O Município de Angicos/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020, com critério de julgamento tipo menor preço por item, no dia 03/07/2020, às 09H00MIN, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de material de consumo diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico sanitário). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min, pelo site oficial da prefeitura: http://angicos.rn.gov.br/ ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br..

Angicos/RN em 22 de Junho de 2020

$TONYZETTE\ DARLYTON\ DA\ SILVA$

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva **Código Identificador:** 8E0BB852

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N° 018/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação de prazo previsto no Decreto Municipal 007/2020, em razão da permanência de surto da doença Coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica prorrogado por mais 30 dias, o prazo inicial previsto no artigo 2º, no Decreto 007/2020, de 23 de março de 2020.
- **Art. 2^{\circ}** Os demais artigos com suas alterações, permanecerão inalterados em todos os seus termos.
- **Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 22 de junho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto **Código Identificador:**FFD3AA39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N°. 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 05050001/2020

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, homologa a adjudicação referente a Tomada de Preço nº. 002/2020, Objeto: Contratação de empresa especializada na construção civil, para a execução das obras de uma quadra poliesportiva descoberta, na Comunidade de Lagoa Rasa (zona rural de Apodi). Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico. Que teve como vencedora a licitante

ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.060.602/0001-90, com o valor global de R\$ 104.995,50 (cento e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Apodi/RN, 22 de Junho de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira **Código Identificador:** 60F58676

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N°. 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 13050001/2020

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, homologa a adjudicação referente a Tomada de Preço nº. 003/2020, Objeto: contratação de empresa especializada em perfuração de poço tubular na Comunidade Mansidão. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico. Que teve como vencedora a licitante CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55 foi vencedora com o valor global de R\$ 30.591,05 (trinta mil quinhentos e noventa e um real e cinco centavos).

Apodi/RN, 22 de Junho de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira **Código Identificador:** 3B82062E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PrefeituraMunicipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 deJulho de 2020, às 09h00min, fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preçonº 005/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada em construção civil,para execução das obras do Mercado da Carne e do Peixe do município de Apodi/RN.Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.O Edital e os Anexos encontram-se à disposição dos interessados nasala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 - Centro -Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de as 17h00min. 14h00min através link 011 https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php.

Apodi/RN, 22 de Junho de 2020.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira **Código Identificador:** 48B40EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA JOÃO PESSOA, 50 - CENTRO – CEP 59700-000 APODI – RN PORTARIA N° 004/2020

Dispõe sobre a intensificação de ações em bairros que especifica, em vista do aumento excepcional de forma mais crítica de disseminação da pandemia do

novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE APODI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, em especial o Disposto no Art. 8º do Decreto Municipal nº 258/2020, de 18 de Junho de 2020;

CONSIDERANDO a análise dos gráficos epidemiológicos que demonstram aumento da incidência de casos novos nos Bairros CAIC, LAGOA SECA, GARILÂNDIA e BACURAU II;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as ações regionalizadas previstas nos Arts. 8º e seguintes do Decreto Municipal nº 258/2020, de 18 de Junho de 2020, nos Bairros CAIC, LAGOS SECA, GARILÂNDIA e BACURAU II. **Parágrafo Único:** A intensificação das ações ocorrerá entre os dias 22 e 26 de Junho de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Apodi/RN, 19 de junho de 2020.

LUÍS SABINO DA COSTA NETO Secretário Municipal de Saúde Port. 0018/2017

Publicado por: Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:7075BA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRAO DA TOMADA DE PREÇO N 002/2020

CONTRATO N°: 22060001/2020. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2020. **CONTRATANTE: PREFEITURA** MUNICIPAL DE APODI/RN - CONTRATADO: ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.060.602/0001-- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NA COMUNIDADE DE LAGOA RASA (ZONA RURAL DE APODI). - VALOR TOTAL: COM O VALOR DE R\$ 104.995,50 (CENTO E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), -UNIDADE GESTORA: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2012 – SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER -SUBFUNCÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO PROGRAMA: 20 - ESPORTE PARA TODOS. - AÇÃO: 1.133 -CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE DA COMUNIDADE DE LAGOA RASA - DESPESA: 2689 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 22 de JunhoP de 2020.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira **Código Identificador:** 1D2B6B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PRECO N 003.2020

CONTRATO N°: 13050001/2020. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO N°. 003/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN CONTRATADO: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR NA COMUNIDADE MANSIDÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E

DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO VALOR TOTAL: com o valor de R\$ 30.591,05 (trinta mil quinhentos e noventa e um real e cinco centavos). UNIDADE **GESTORA: PREFEITURA** MUNICIPAL **APODI** ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 **PODER** EXECUTIVO UNIDADEORÇAMENTÁRIA: 2005 – SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA SUBFUNÇÃO: 544 – RECURSOS HÍDRICOS RECURSOS HÍDRICOS E AÇÕES PROGRAMA: 05 -MITIGADORAS DA SECA AÇÃO: 1.3 - AMPLIAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESPESA: 1935 -4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. DATA DE ASSINATURA: Apodi RN, 22 de Junho de 2020.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira **Código Identificador:**7C4E28CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020 -PUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente Processo para aquisição de vacinas contra febre aftosa para campanha 2020, junto a RANCHO ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, CPF/CNPJ N°: 06.098.753/0003-20, com o Valor Global de R\$ 740,00 (Setecentos e Quarenta Reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II da Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, no horário das 08:00(Oito horas) às 14:00 (quatorze horas).

Arez/RN, 18 de Junho de 2020.

Publicado por: Jane Kelly da Silva Viana **Código Identificador:**ED7C19AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 039/2020

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN; LEI N° 8.666/93; CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade:

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locação de veículo, que desempenham atividades essenciais a toda população, como o esgotamento de fossas nas residências dos munícipes, e para suprir as diversas demandas da Secretaria de Infraestrutura;